



ESTADO DO PIAUÍ.
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.

PROJETO DE LEI Nº 26, DE 21 DE MARÇO DE 2011.

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 21 / 03 / 2011

Denomina de **MARCELO ADRIANO ALEXANDRINO FEITOSA**, o Prédio da 24ª CIRETRAN DE UNIÃO.

Fábio Nogueira Nor
1º Secretário

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Denominado de **MARCELO ADRIANO ALEXANDRINO FEITOSA**, o Prédio da 24ª CIRETRAN de União.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 17 de março de 2011.

Ana Paula
Dep. ANA PAULA

CURRICULUM VITAE

DADOS PESSOAIS:

Nome: Marcelo Adriano Alexandrino Feitosa

Data de Nascimento: 10 de outubro de 1978

Naturalidade: Goiânia- Goiás

Estado Civil: Solteiro

Filiação: José Aldexandrino Feitosa e

Marilene Menegazzo Feitosa

Em 1979 mudou-se para Teresina- PI.

Escolaridade: primeiro e segundo grau no Colégio Andréas Versailles até 1997.

Superior: Universidade Estadual do Piauí

Curso Superior Seqüencial de Direito Penal - Concluído em 1999.

Curso Superior Seqüencial de Direito Civil – Concluído em 2000.

Curso superior seqüencial em Perícia criminal – Concluído em 2002

Curso Bacharelado em Direito incompleto até 2004.

CURSOS EXTRA-CURRICULARES:

Técnico em datilografia – 1994

Curso Operador em Microinformática – “ Escola Quality” – 1996 – 110 horas/aula

Curso de Formação Política – PPS - - 2001 – 180 horas/aula

VI Seminário Popular do Piauí – Realidade e Desafios da Segurança Pública – 2002 – Secretaria de Justiça e da Cidadania do Estado..

I Seminário de Perícia Criminal do Piauí – 2003 – Polícia Civil do Piauí.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Boliche Riverside – recepcionista, segurança e instrutor – 1998 a 1999.

Kero – Tufy Refrigerantes – cargo chefe de administração e Assessor da Diretoria de 1999 a 2000.

Câmara Municipal de União – Assessor Parlamentar de 1995 a 2002,

Venda e compra de veículo particulares – vendedor autônomo.

Funcionário Público – Secretaria de Segurança Pública – Período 2003 até 2007.

Coordenador de Obras da Cohab, Caixa Econômica Federal, Inera -- 2004 a 2007.

COMPLEMENTO

Quando veio a falecer ele estava residindo em União, Rua José Moita, 875, Bairro São Sebastião - cidade onde o seu pai José Alexandrino Feitosa foi vice-prefeito e é vereador pelo PPS no quarto mandato.

A homenagem prestada a Marcelo através da nomeação do prédio do Detran/PI com seu nome surgiu devido à grande representatividade de Marcelo como liderança política jovem no município.

Ele era filiado a PPS e há anos trabalhando ao lado do pai, Marcelo se destacou como um representante da juventude Unionense, sempre levando ao parlamentar as demandas dos grupos jovens da cidade.

Faleceu dia 11 de fevereiro de 2007.



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Diretoria Legislativa

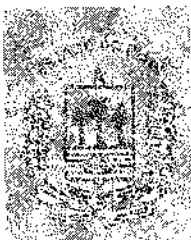
Seção de Documentação e Informação

PROJETO DE LEI Nº26/11
PROCESSO AL 377/11.

Declaro para os devidos fins que revendo os arquivos disponíveis desta seção não constam: leis ou decretos denominando de "MARCELO ADRIANO ALEXANDRINO FEITOSA", o Prédio da 24ª CIRETRAN de União.

Seção de Documentação e Informação, da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, Teresina (PI), 28 de março de 2011.

MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO SOARES
Chefe de Seção de Documentação e Informação



Assembleia Legislativa

Ào Presidente da Comissão de

Justiça
para os devidos fins.

Em 23 / 02 / 66

Barry
Assessor de Mesa do Sr. Relator
Chefe do Setor - Comissão de Justiça

Ào Deputado Edson Baccaro

para relatar.

Em 23 / 02 / 66

Barry
Assessor de Mesa do Sr. Relator
Chefe do Setor - Comissão de Justiça



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 26
PROCESSO AL - 377/11
AUTOR: ANA PAULA
RELATOR: EDSON FERREIRA

I - RELATÓRIO

Encaminhado a esta relatoria nos termos do Art. 47, Inciso VI, do Regimento Interno, a proposição para emitir o parecer conforme dispõe os arts. 59 a 63, 139 e seguintes do mesmo diploma legal já elencado, a referida proposição que **Denomina de Marcelo Adriano Alexandrino Feitosa, o Prédio da 24ª CRETRAN de União.**

A proposição faz parte do Processo Legislativo art. 73, III, 75 e 102, inciso XI, da Constituição Estadual combinado com os arts. 96, inciso I, alínea "b" e 105 do Regimento Interno.

O art. 27 do Regimento Interno determina que são atribuições do plenário as constantes dos arts. 61 e 62 da Constituição Estadual dentre outras a alteração ou denominação de logradouros públicos.

Segundo informações da Seção de Documentação e Informação da Assembleia não existe Leis ou Decretos denominando o Prédio da 24ª CRETRAN de União.

II - VOTO DO RELATOR

Visto e analisado o relatório por a proposição se encontrar nos dispositivos regimental constitucional e de boa técnica legislativa, somos de parecer favorável a sua normal tramitação e aprovação.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ. Teresina, 07 de abril de 2011.

Dep. **EDSON FERREIRA**

Relator

APROVADO A UNANIMIDADE

em, 12, 04, 11

Presidente da Comissão